



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
JUSTIÇA FEDERAL DE GOIÁS
Subseção Judiciária de Jataí

PORTARIA 015/2018

Dispõe sobre a suspensão do expediente externo e interno e dos prazos processuais no dia 28/05/2018 na Subseção Judiciária de Jataí/GO

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA VARA ÚNICA E DO JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO E DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JATAÍ/GO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a greve dos caminhoneiros contra os reajustes de preços de combustíveis;

CONSIDERANDO a autorização constante da Portaria Presi n. 6173146;

CONSIDERANDO a informação do servidor Thiago Weinner Pereira Nascimento, Técnico de Segurança e Transporte, em cumprimento à Ordem de Serviço n. 01/2018, acerca da total ausência de combustíveis nos postos da cidade de Jataí/GO desde o dia 23/05/2018;

CONSIDERANDO o comprometimento da mobilidade urbana, agravada nesta semana que se inicia;

CONSIDERANDO, ainda, a inconstância de internet nos computadores desta Subseção, certificada pela Diretora de Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente externo e interno e os prazos processuais, no dia **28/05/2018**, **mediante compensação**, na Subseção Judiciária de Jataí/GO, mantendo-se no período a apreciação de medidas urgentes.

Parágrafo único. Deverá ser mantido o número necessário de servidores para o atendimento dessas medidas.

Art. 2º. A compensação será realizada em data e horário a serem previamente combinados com a chefia imediata do servidor.

Art. 3º. Caso a situação emergencial persista ou se agrave, novas deliberações serão adotadas.

Art. 4º. Deverá ser anexada à presente Portaria a Ordem de Serviço nº 01/2018, com a certidão acerca do seu cumprimento, bem como a certidão elaborada pela Diretora de Secretaria, tudo sendo mantido em arquivo na Secretaria desta Vara.

Publique-se e cientifique-se os servidores e o público em geral.

Jataí, 28 de maio de 2018.



FRANCISCO VIEIRA NETO
Juiz Federal